

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ**

Comarca de Fortaleza

**1ª Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências
do Estado do Ceará**Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 9044,
Fortaleza-CE - E-mail: for.1recfal@tjce.jus.br**DESPACHO**

Processo nº: **0260100-52.2024.8.06.0001**
Classe – Assunto: **Recuperação Judicial - Concurso de Credores**
Credor e Autor: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. e outros**
:

Após o despacho de folha 942, sobrevieram as seguintes petições, as quais delibero:

1-Recuperandas (fls.964/967):

No que diz respeito a reconsideração da decisão de deferimento – fls. 934/940, especificamente quanto à criação de empresa subsidiária integral., não vislumbro fundamento para modificar o *decisum*, razão pela qual mantenho a decisão em todos os seus termos.

Em relação ao pedido de retificação da Lista de Credores, intime-se o Administrador Judicial para, no prazo de 05(cinco)dias, manifestar-se acerca do feito.

2- União / Fazenda Nacional (fl.991):

Cientifique o Administrador Judicial acerca da petição da União/Fazenda Nacional (fl.991).

3- Itáu Unibanco S.A. (fl.1101):

Tendo em vista a petição de juntada de procuração de fl.1101, cadastre-se como representante do Banco Itáu Unibanco S.A. o advogado Dr.Bruno Henrique de Oliveira Vanderlei, inscrito na OAB/PE sob o n. 21.678.

4-Promex Mais Comércio Importação Exportação Ltda. (fl.1132):

Tendo em vista a petição de juntada de procuração de fl.1132, cadastre-se como representante da empresa Promex Mais Comércio Importação Exportação Ltda. o

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ**

Comarca de Fortaleza

**1ª Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências
do Estado do Ceará**Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 9044,
Fortaleza-CE - E-mail: for.1recfal@tjce.jus.br

advogado Dr.Marcos José Severino, inscrito na OAB/SP sob nº 415.890.

5- Kleber Soares Rodrigues (fls.1138/1139):

Cientifique o Administrador Judicial acerca da petição do credor Kleber Soares Rodrigues (fls.1138/1139).

Tendo em vista a petição de juntada de procuração de fls.1138/1139, cadastrem-se como representantes do credor Kleber Soares Rodrigues as advogadas Dra.Cinthia Paola Silva Damasceno Cordeiro, inscrita na OAB/CE – 31.038, e Dra.Rocylene Maria Damasceno, inscrita na OAB/CE – 8.615.

6- Banco do Brasil (fl.1175; fl.1260):

Tendo em vista a petição de juntada de procuração de fl.1175, cadastre-se como representante do Banco do Brasil o advogado Dr.David Sombra Peixoto, inscrito na OAB/CE 16.477.

7-Ruth Horta Silva (fls.1218/1219):

Cientifique o Administrador Judicial acerca da petição da credora Ruth Horta Silva (fls.1218/1219).

Tendo em vista a petição de juntada de procuração de fls.1218/1219, cadastrem-se como representantes da credora Ruth Horta Silva as advogadas Dra.Cinthia Paola Silva Damasceno Cordeiro, inscrita na OAB/CE – 31.038, e Dra.Rocylene Maria Damasceno, inscrita na OAB/CE – 8.615.

8-Maria Aparecida Costa de Souza (fls.1230/1231):

Cientifique o Administrador Judicial acerca da petição da credora Maria

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ**

Comarca de Fortaleza

**1ª Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências
do Estado do Ceará**Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 9044,
Fortaleza-CE - E-mail: for.1recfal@tjce.jus.br

Aparecida Costa de Souza (fls.1230/1231).

Tendo em vista a petição de juntada de procuração de fls.1230/1231, cadastrem-se como representantes da credora Maria Aparecida Costa de Souza as advogadas Dra.Cinthia Paola Silva Damasceno Cordeiro, inscrita na OAB/CE – 31.038, e Dra.Rocylene Maria Damasceno, inscrita na OAB/CE – 8.615.

9- Karolayne Rodrigues da Silva (fls.1303/1304):

Cientifique o Administrador Judicial acerca da petição da credora Karolayne Rodrigues da Silva (fls.1303/1304).

Tendo em vista que a procuração anexada aos autos não foi devidamente assinada pela Sra. Karolayne Rodrigues da Silva, intime-se as advogadas Dra. Cinthia Paola Silva Damasceno Cordeiro, inscrita na OAB/CE – 31.038, e Dra. Rocylene Maria Damasceno, inscrita na OAB/CE – 8.615, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentem nos autos a procuração.

10- Gersiana Sousa da Silva (fls.1321/1323):

Cientifique o Administrador Judicial acerca da petição da credora Gersiana Sousa da Silva (fls.1321/1323).

Tendo em vista que a procuração anexada aos autos não foi devidamente assinada pela Sra. Gersiana Sousa da Silva, intime-se o advogado Dr. Tiago Damasceno de Andrade, inscrito na OAB/CE 16528, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentem nos autos a procuração.

11-Meiliane Braga dos Santos (fls.1327/1330):

Cientifique o Administrador Judicial acerca da petição da credora Meiliane

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ**

Comarca de Fortaleza

**1ª Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências
do Estado do Ceará**Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 9044,
Fortaleza-CE - E-mail: for.1recfal@tjce.jus.br

Braga dos Santos (fls.1327/1330).

Tendo em vista a petição de juntada de procuração de fls.1327/1330, cadastre-se como representante da credora Meiliane Braga dos Santos o advogado Dr. Tiago Damasceno de Andrade, inscrito na OAB/CE 16528.

Expedientes necessários.

Fortaleza (CE), 15 de janeiro de 2025.

Cláudio Augusto Marques de Sales**Juiz de Direito**

RECUPERAÇÃO JUDICIAL - GRUPO CHOLET

1) – DENISE ROQUE PIRES SAHD LTDA; 2) – RICARDO NETO SAHD LTDA; 3) - CHOLET CONFECÇÕES LTDA.

FRANCISCO EDMAR MACÊDO - Administrador Judicial – OAB-CE. 3755

Rua República da Armênia, 660 - UNIURIS ESCRITÓRIOS – Bairro Parque Manibura, Fones: (85) 3034-2310 - (85) 9.9914-4658 – CEP: 60.821-760 – e-mail: edmarmacedo@hotmail.com - Fortaleza-Ceará.

EXMO. SR.DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL, DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E DE FALÊNCIAS DO ESTADO DO CEARÁ.

**FALANDO NOS AUTOS
DESPACHO FLS. 1351/1354**

PROCESSO Nº 0260100-52.2024.8.06.0001

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – GRUPO CHOLET

DENISE ROQUE PIRES SAHD LTDA; RICARDO NETO SAHD LTDA E CHOLET CONFECÇÕES LTDA.

FRANCISCO EDMAR MACÊDO, administrador judicial das empresas recuperandas **do grupo CHOLET – 1) DENISE ROQUE PIRES SAHD LTDA; 2) RICARDO NETO SAHD LTDA; 3) CHOLET CONFECÇÕES LTDA**, já qualificado nos autos, **Vem**, com o devido respeito, **FALAR NOS AUTOS**, em atendimento a despacho de fls. 1351/1353, o fazendo nos seguintes termos:

RECUPERAÇÃO JUDICIAL - GRUPO CHOLET**1) – DENISE ROQUE PIRES SAHD LTDA; 2) – RICARDO NETO SAHD LTDA; 3) - CHOLET CONFECÇÕES LTDA.****FRANCISCO EDMAR MACÊDO - Administrador Judicial – OAB-CE. 3755**Rua República da Armênia, 660 - UNIURIS ESCRITÓRIOS – Bairro Parque Manibura, Fones: (85) 3034-2310 - (85) 9.9914-4658 – CEP: 60.821-760 – e-mail: edmarmacedo@hotmail.com - Fortaleza-Ceará.**1 – SOBRE PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DA LISTA DE CREDORES**

Trata-se de pedido apenas em relação a modificação da classificação de créditos de alguns credores (Não altera valores), onde não coexistiam os nomes dos credores da classificação IV, Micro e pequenas empresas. **O administrador judicial NADA TEM A OPOR.**

2– SOBRE PETIÇÃO E DOCUMENTOS ORIUNDOS DA - PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - PFN - UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) DE FLS. 991/1099.

CIENTE do conteúdo. A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), vem indicar o valor atualizado dos débitos inscritos em dívida ativa que os requerentes possuem em seu desfavor para com a União, conforme documentação anexa. A União requer que os seus créditos sejam satisfeitos preferencialmente, após o pagamento de eventuais débitos trabalhistas, como determina a Lei.

Denise Roque Pires Sahad Ltda: Dívida Tributária: R\$ 43. 726.867,10. Dívida Previdenciária: R\$ 2.582.095,61.

Ricardo Neto Sahad Ltda: Dívida Tributária: R\$ 5.425.040,26. Dívida Previdenciária: 183.109,63.

Registre-se que as empresas recuperandas estão cientes da presente petição e documentos, inclusive deverá procurar os meios legais para o procedimento do parcelamento

3– SOBRE PEDIDO HABILITAÇÃO CRÉDITO TRABALHISTA - Kleber Soares Rodrigues - Fls. 1138/1139.

Trata-se de Pedido de habilitação de crédito trabalhista formulado por **Kleber Soares Rodrigues**, no processo nº 0000850-55.2024.5.07.0014, da 14ª Vara do Trabalho Fortaleza/CE., conforme se vê em planilha de cálculo de fl. 1141, após trânsito em julgado, nos seguintes valores:

Descrição de Débitos do Reclamado por Credor Valor LÍQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE 20.865,42 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE SALÁRIOS DEVIDOS 981,69 - HONORÁRIOS LÍQUIDOS PARA HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS 2.116,52 - IRRF SOBRE HONORÁRIOS PARA HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS 0,00 - IRPF DEVIDO PELO RECLAMANTE 36,48 - Subtotal 24.000,11 - CUSTAS JUDICIAIS DEVIDAS PELO RECLAMADO 480,00 - Total Devido pelo Reclamado 24.480,11

Entende, o administrador judicial que, por se tratar de coisa julgada na justiça trabalhista especializada acima mencionada, os valores apresentados na planilha de cálculos de fl. 1141, deverá ser habilitado conforme constata na mencionada planilha.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL - GRUPO CHOLET

1) – DENISE ROQUE PIRES SAHD LTDA; 2) – RICARDO NETO SAHD LTDA; 3) - CHOLET CONFECÇÕES LTDA.

FRANCISCO EDMAR MACÊDO - Administrador Judicial – OAB-CE. 3755

Rua República da Armênia, 660 - UNIURIS ESCRITÓRIOS – Bairro Parque Manibura, Fones: (85) 3034-2310 - (85) 9.9914-4658 – CEP: 60.821-760 – e-mail: edmarmacedo@hotmail.com - Fortaleza-Ceará.

Quanto aos valores dos créditos da união federal relativamente a **custas processuais** e do **INSS** – contribuição previdenciária, **RECONHECE como sendo créditos tributários e de responsabilidade e obrigação das empresas recuperandas.**

Registre-se que o administrador judicial deverá apresentar a RELAÇÃO DE CREDORES, como determina o artigo 7º, § 2º da Lei 11.101/2005, até o dia 13 de fevereiro de 2025. Dessa forma o administrador judicial, ao apresentar a relação de credores, DEVERÁ CONSTAR OS NOMES DOS CREDORES E SEUS RESPECTIVOS VALORES.

4– SOBRE PEDIDO HABILITAÇÃO CRÉDITO TRABALHISTA -Ruth Horta

Silva - fls.1218/1219

Trata-se de Pedido de habilitação de crédito trabalhista formulado por **Ruth Horta Silva - fls.1218/1219**, no processo nº 0001075-11.2024.5.07.0003, da 3ª Vara do Trabalho Fortaleza/CE., conforme se vê em planilha de calculo de fl. 1395, após transito em julgado, nos seguintes valores:

Descrição de Débitos do Reclamado por Credor LÍQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE 30.362,49 CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE SALÁRIOS DEVIDOS 899,24 HONORÁRIOS LÍQUIDOS PARA ADVOGADO RECLAMANTE 3.057,72 IRRF SOBRE HONORÁRIOS PARA ADVOGADO RECLAMANTE 0,00 IRPF DEVIDO PELO RECLAMANTE 0,00 Subtotal 34.319,45 CUSTAS JUDICIAIS DEVIDAS PELO RECLAMADO 771,60 Total Devido pelo Reclamado 35.091,05

Entende, o administrador judicial que, por se tratar de coisa julgada na justiça trabalhista especializada acima mencionada, os valores apresentados na planilha de cálculos de fl. 1395, deverá ser habilitado conforme constana na mencionada planilha.

Quanto aos valores dos créditos da união federal relativamente a **custas processuais** e do **INSS** – contribuição previdenciária, **IRRF, RECONHECE como sendo créditos tributários e de responsabilidade e obrigação das empresas recuperandas.**

Registre-se que o administrador judicial deverá apresentar a RELAÇÃO DE CREDORES, como determina o artigo 7º, § 2º da Lei 11.101/2005, até o dia 13 de fevereiro de 2025. Dessa forma o administrador judicial, ao apresentar a relação de credores, DEVERÁ CONSTAR OS NOMES DOS CREDORES E SEUS RESPECTIVOS VALORES.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL - GRUPO CHOLET**1) – DENISE ROQUE PIRES SAHD LTDA; 2) – RICARDO NETO SAHD LTDA; 3) - CHOLET CONFECÇÕES LTDA.****FRANCISCO EDMAR MACÊDO - Administrador Judicial – OAB-CE. 3755**Rua República da Armênia, 660 - UNIURIS ESCRITÓRIOS – Bairro Parque Manibura, Fones: (85) 3034-2310 - (85) 9.9914-4658 – CEP: 60.821-760 – e-mail: edmarmacedo@hotmail.com - Fortaleza-Ceará.**5– SOBRE PEDIDO HABILITAÇÃO CRÉDITO TRABALHISTA -Maria Aparecida Costa de Souza - fls.1230/1231**

Trata-se de Pedido de habilitação de crédito trabalhista formulado por **Maria Aparecida Costa de Souza**, no processo nº 0000898-35.2024.5.07.0007, da 7ª Vara do Trabalho Fortaleza/CE., conforme se vê em planilha de calculo de fl. 1240, após transito em julgado, nos seguintes valores:

Descrição de Débitos do Reclamado por Credor Valor LÍQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE 9.498,99 DEPÓSITO FGTS 3.225,47 CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE SALÁRIOS DEVIDOS 754,84 HONORÁRIOS LÍQUIDOS PARA ROCYLENE MARIA DAMASCENO 1.291,77 IRRF SOBRE HONORÁRIOS PARA ROCYLENE MARIA DAMASCENO 0,00 IRPF DEVIDO PELO RECLAMANTE 0,00 Subtotal 14.771,07 CUSTAS JUDICIAIS DEVIDAS PELO RECLAMADO 295,42 Total Devido pelo Reclamado 15.066,49

Entende, o administrador judicial que, por se tratar de coisa julgada na justiça trabalhista especializada acima mencionada, os valores apresentados na planilha de cálculos de fl. 1240, deverá ser habilitado conforme constana na mencionada planilha.

Quanto aos valores dos créditos da união federal relativamente a **custas processuais** e do **INSS** – contribuição previdenciária, **IRRF**, **RECONHECE como sendo créditos tributários e de responsabilidade e obrigação das empresas recuperandas.**

Registre-se que o administrador judicial deverá apresentar a RELAÇÃO DE CREDORES, como determina o artigo 7º,§ 2º da Lei 11.101/2005, até o dia 13 de fevereiro de 2025. Dessa forma o administrador judicial, ao apresentar a relação de credores, DEVERÁ CONSTAR OS NOMES DOS CREDORES E SEUS RESPECTIVOS VALORES.

6– SOBRE PEDIDO HABILITAÇÃO CRÉDITO TRABALHISTA Karolayne Rodrigues da Silva -fls.1303/1304

Trata-se de Pedido de habilitação de crédito trabalhista formulado por **Karolayne Rodrigues da Silva**, no processo nº 0001076-81.2024.5.07.0007, da 7ª Vara do Trabalho Fortaleza/CE.,

OBSERVAÇÃO: NÃO CONSTA, NOS AUTOS, CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO OU PLANILHA DE CÁLCULOS FORNECIDOS PELA JUSTIÇA DO TRABALHO.

REQUER A INTIMAÇÃO DA ADVOGADA DA REQUERENTE POR MEIO DO DJe. Para apresentação da planilha de cálculos ou certidão de habilitação de crédito, fornecidos pela Justiça do Trabalho.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL - GRUPO CHOLET**1) – DENISE ROQUE PIRES SAHD LTDA; 2) – RICARDO NETO SAHD LTDA; 3) - CHOLET CONFECÇÕES LTDA.****FRANCISCO EDMAR MACÊDO - Administrador Judicial – OAB-CE. 3755**Rua República da Armênia, 660 - UNIJURIS ESCRITÓRIOS – Bairro Parque Manibura, Fones: (85) 3034-2310 - (85) 9.9914-4658 – CEP: 60.821-760 – e-mail: edmarmacedo@hotmail.com - Fortaleza-Ceará.**7- SOBRE PEDIDO HABILITAÇÃO CRÉDITO TRABALHISTA - Gersiana****Sousa da Silva (fls.1321/1323)**

Trata-se de Pedido de habilitação de crédito trabalhista formulado por **Gersiana Sousa da Silva - fls.1321/1323**, no valor de R\$ 24.008,38 (vinte e quatro mil e oito reais e trinta e oito centavos).

O valor acima mencionado já se encontra na relação de credores das empresas recuperandas (fls. 1118 e 1121). Portanto, trata-se apenas de de confirmação de valores já apresentado.

Registre-se que a requerente apresenta as informações exigidas, em observância ao o artigo 9º na Lei nº 11.101/05, apresentando os dados necessários. 1 - Nome e endereço da credora: Constan do preâmbulo desta peça. 2 - Nome e endereço da credora: Constan do preâmbulo desta peça. 3 - Endereço para comunicação de qualquer ato do processo: Tiago Damasceno de Andrade, OAB/CE 16.528, Av. Desembargador Moreira, 2800 - Sala 506 - Dionísio Torres, Fortaleza - CE, 60170-172; endereço eletrônico: tiagodnadrade@gmail.com e telefone de contato: 85.987902365. 4- Valor do crédito: R\$ 24.008,38 (vinte e quatro mil e oito reais e trinta e oito centavos) 5 - Documentos comprobatórios do crédito: OFICIO Nº 26/75 2024 – comunicando o nome da autora na lista de credores (Valor do Credito: R\$24.008,38) - enviada pelo Administrador Judicial do Processo de Recuperação Judicial.

Registre-se que o administrador judicial deverá apresentar a RELAÇÃO DE CREDITORES, como determina o artigo 7º, § 2º da Lei 11.101/2005, até o dia 13 de fevereiro de 2025. Dessa forma o administrador judicial, ao apresentar a relação de credores, DEVERÁ CONSTAR O NOME DA CREDORA (Gersiana Sousa da Silva))E SEU RESPECTIVO VALOR DO CRÉDITO (R\$24.008,38.

8- SOBRE PEDIDO HABILITAÇÃO CRÉDITO TRABALHISTA Meiliane**Braga dos Santos - fls.1327/1330.**

Trata-se de Pedido de habilitação de crédito trabalhista formulado por **Meiliane Braga dos Santos – fls.1327/1330**, no processo nº 0001038-81.2024.5.07.0003, da 3ª Vara do Trabalho Fortaleza/CE.,

OBSERVAÇÃO: NÃO CONSTA, NOS AUTOS, CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO OU PLANILHA DE CÁLCULOS FORNECIDOS PELA JUSTIÇA DO TRABALHO.

REQUER A INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA REQUERENTE POR MEIO DO DJe. Para apresentação da planilha de cálculos ou certidão de habilitação de crédito, fornecidos pela Justiça do Trabalho.

Nestes termos,
Pede e Espera Deferimento

Fortaleza, 28 de janeiro de 2025.

FRANCISCO EDMAR MACÊDO
Administrador Judicial.